

Lei nº 041/79

A Câmara Municipal de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica denominado o nome de "Aeroporto Municipal Comandante Jean Bernhard", o atual Aeroporto Municipal.

Artigo 2º. A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei, refere-se em homenagem póstuma, pelo Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, prestada ao ilmo. Senhor Jean Bernhard.

Artigo 3º. O homenageado acima referido, pioneiro, fundador e com muitos serviços prestados ao Município de Nova Andradina.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - M.S. 10 de março de 1979.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso do Sul

Antonio Rozario Migliorini
Prefeito Municipal

Lei nº 043/79

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Consórcio com o município de Bataiporã, para o fim a qui se destina."

O Chefe do Executivo Municipal de Nova Andradina - M.S., no uso das atribuições que lhe são deferidas pela Carta Magna e,